

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 104
CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2025
DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O TENENTE-CORONEL BM CHEFE DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, conforme inc. V, art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023, considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes e Especialistas Bombeiros Militar, o Edital nº 13 de 21/05/2024, referente ao CFSd BM 2025, publicados por meio do Aviso 13/2024 no DOEMG nº 99 de 22/05/24, e considerando a determinação judicial proferida pela Justiça de Primeira Instância/Comarca de Betim, no processo nº 5040470-30.2024.8.13.0027, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que se encontra postado, no endereço eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br>, o Ato nº 3971/25, que divulga, por determinação judicial, o Resultado Final da 2ª fase (TCF) e a convocação para 3º fase (Exames Admissionais), do candidato Pedro Henrique Charles Moreira, referente ao concurso público para provimento de vagas ao CFSd BM 2025.

EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, TENENTE-CORONEL BM
CHEFE DO CSE/ABM



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-Coronel BM**, em 12/03/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109047250** e o código CRC **8A951855**.



ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM
ATO N. 3971, DE 12 DE MARÇO DE 2025
CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2025
DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O TENENTE-CORONEL BM CHEFE DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, conforme inc. III, art. 41 da ITE nº 47 de 30/06/2023, a Resolução nº 1.167, de 29/11/2023, o Edital nº 13, de 21/05/2024, referente ao Curso de Formação de Soldados BM (CFSd/BM/25), publicado por meio do Aviso 13/2024, no DOEMG nº 99 de 22/05/24, bem como os atos de retificações do edital, e considerando a determinação judicial proferida pela Justiça de Primeira Instância, Comarca de Betim, no processo nº 5040470-30.2024.8.13.0027, **RESOLVE**:

I - HOMOLOGAR E DIVULGAR a análise de recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Capacitação Física da 2ª fase, apresentado pela Comissão de Aplicação de TCF, conforme abaixo:

1. Autor do recurso: Pedro Henrique Charles Moreira

2. Número da questão: Teste de agilidade (*shuttle run*) – Não alcançou o índice mínimo de 60% - item 9.3, c/c 12.3, alínea “a” do Edital 13/2024.

3. Síntese do recurso: O candidato alega que o Teste de Agilidade Shuttle Run deve ser refeito devido à maneira como a qual o teste foi realizado reduziu a capacidade física do candidato. Segundo recurso, a quadra estar pintada fez com que o candidato escorregasse ao realizar a prova não conseguindo obter seu melhor aproveitamento que, conforme os outros testes, esteve em 16 pontos nas demais provas. A primeira tentativa ocorreu a queda do toquinho devido ao fato da quadra estar escorregadia e na segunda tentativa ele realizou a prova com menor intensidade fazendo com que aumentasse o tempo.

4. Parecer/justificativa:

4.1) Dos fatos: O concurso público ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar para o ano de 2025 está devidamente regulado por meio do Edital 13, de 21 de maio de 2024. O candidato ao se inscrever no referido certame teve prévio conhecimento das regras ali impostas, com as quais tacitamente concordou e foi submetido, assim como os demais concorrentes. Antes do início dos testes foi realizada a conferência dos dados do candidato que foi convocado por liminar judicial, a conferência das respectivas avaliações clínicas e foram dadas orientações gerais a todos os candidatos com relação à rotina de aplicação dos testes. O teste de agilidade (*shuttle-run*) foi aplicado por membros da comissão a todos os candidatos em estrita observância às prescrições editalícias. Registra-se que antes da efetiva aplicação dos testes, foi feita a leitura do protocolo de aplicação de cada um dos testes na íntegra, conforme previsto no Anexo III do Edital, sendo explicado a todos os candidatos as particularidades de cada teste, detalhando tudo o que era permitido ou não, inclusive com demonstração dos procedimentos corretos de realização e dos principais erros cometidos na execução de cada teste. Após as explicações, foi dada a oportunidade do candidato sanar suas dúvidas com relação à realização de cada um dos testes. Importante registrar que foi dado tempo suficiente para realizar alongamentos, aquecimento e preparação antes da realização de cada um dos testes.

4.2) Do parecer/justificativa da Comissão: Com relação à disparidade alegada pelo candidato, importante trazer que a administração pública, sob a égide do princípio constitucional da legalidade, é compelida a fazer aquilo que é permitido em lei. No caso em estudo, a lei norteadora do concurso ao Curso de Formação de Soldados é o Edital nº13/2024.

Em relação à maneira com a qual o teste foi conduzido, foi seguido exatamente o que preconiza o Edital nº13/2024, conforme é observado abaixo que traz o que é escrito no item 3.3 do Anexo III:

3.3 - PROCEDIMENTOS

3.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste.

3.3.2 - Para execução da prova o avaliado posicionar-se-á de pé, com todo o corpo atrás da linha de partida.

3.3.3 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: “Posição! Atenção! Vai!” ou “Posição! Atenção!” (Apito!), com o acionamento concomitante do cronômetro.

3.3.4 - Após ser dado o comando para o início do teste o avaliado correrá em direção aos blocos, apanhará um dos blocos, retornando à linha de partida, colocando-o atrás desta linha, em seguida repetirá o movimento, apanhando o 2º bloco, retornando à linha de partida e colocando-o atrás desta.

3.3.5 - O teste será encerrado quando o avaliado colocar o 2º bloco no solo, após a linha de chegada, momento que será registrado seu tempo final.

Quanto a maneira com a qual o teste foi conduzido, não ocorreram procedimentos contrários ao que consta no edital que pudessem reduzir a capacidade física do candidato sendo seguido exatamente o que preconiza o item acima. Quanto ao local em que foi realizado o teste, ele se encontra em acordo com o descrito no Edital mencionado, conforme se observa abaixo:

3 –TESTE DE AGILIDADE - SHUTTLE RUN (AMBOS OS SEXOS)

3.1 - OBJETIVO Medir a habilidade de correr com mudança de direção do corpo, no menor tempo possível.

3.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

3.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de centésimos de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

3.2.2 - Local plano demarcado com fita adesiva e/ou tinta, medindo 9,14 metros conforme esquema de montagem demonstrado no item 3.7

3.2.3 - Blocos de madeira medindo 5cm x 5cm x 10cm.

O item 3.2.2 descreve que o local deve ser plano e demarcado com fita adesiva e à distância de 9,14 metros. A quadra em questão possuía o piso plano conforme descrito no Edital e a demarcação feita com fita adesiva. Dessa forma, a montagem foi feita conforme descrito por um

membro da Comissão de TAF devidamente designada e conferida por um segundo membro, sendo o local apresentado ao candidato, o qual teve tempo para se preparar e, inclusive, trocar de calçado quando solicitado para realização do Teste. Conforme alegado, a quadra se encontra pintada devido ser uma quadra poliesportiva, ambiente plano para a prática de atividades físicas e esportes normalmente coletivos, os quais os praticantes realizam mudanças de direção com bastante frequência.

Quanto ao fato de que ocorreu discrepância entre a pontuação entre as provas é devido ao fato de serem testes diferentes e com objetivos diferentes e não vinculados. Todos os testes são destinados a mensurar a capacidade física dos candidatos em determinadas áreas. O Teste de Agilidade - Shuttle Run é destinado a medir a habilidade de correr com mudança de direção do corpo no menor tempo possível o qual não possui objetivo igual a nenhum dos outros testes previstos no edital o que justifica o fato de que a pontuação seja diferente devido à diferença dos testes. A comparação da pontuação dos testes seria minimamente razoável caso todos os testes fossem destinados à mesma valência e capacidade física, mas tendo em vista se tratarem de testes diferentes e com o objetivos diferentes para medir as capacidades físicas, é compreensível que o candidato esteja capacitado para um teste e não necessariamente para outro.

O candidato teve ainda a oportunidade de realizar as duas tentativas conforme Edital nº 13/ 2024. Na primeira tentativa o candidato deixou o bloco de madeira cair ao solo, incorrendo no item 3.4.4 do referido edital, o qual indica que havendo a queda ou arremesso do bloco ao solo, em qualquer momento durante a execução do teste, a tentativa não será pontuada. A queda do bloco da mão do candidato ocorreu após o candidato pegar o objeto e iniciar a corrida em sentido contrário, conforme teste. Independente do bloco ter caído ao solo devido ao piso escorregadio, calçado inadequado ao piso ou dificuldade para segurar o objeto, o item 3.4.4 mencionado deixa claro que deixar o bloco de madeira cair ao solo é critério para não pontuar a tentativa. Cabe enfatizar que foi oportunizado ao candidato acessar o local antes de realizar o teste e trocar o calçado a ser usado caso achasse interessante. A segunda tentativa também foi feita conforme os itens do editais fornecendo ao candidato tempo de descanso razoável e suficiente entre a primeira e segunda tentativas para que fosse possível realizar o teste. Na segunda repetição o candidato obteve índice suficiente conforme tabela do edital, o que comprova ser possível realizá-lo nas condições fornecidas. Conforme afirmado no recurso apresentado, o candidato alega ter realizado com menor intensidade, sendo a escolha da intensidade do próprio candidato.

5. Solução: Indeferimento do recurso, manutenção do resultado e remessa à autoridade competente.

II - HOMOLOGAR E DIVULGAR o Resultado Final da 2ª fase, considerando a decisão do processo judicial nº 5040470-30.2024.8.13.0027, apresentado pela Comissão de TAF, conforme abaixo:

| Ord | Inscrição | Nome | Sexo | Aval. Clínica | 2400m | | Abdominal | | Barra | | Shuttle Run | | | Natação (segundos) | | Nota Final (média x 2,5) |
|-----|-----------|--------------------------------|------|---------------|-------|-------|-----------|-------|-------|-------|-------------|---------|-------|--------------------|-------|--------------------------|
| | | | | | T | Pts | Qtd | Pts | Qtd/T | Pts | 1ª Tent | 2ª Tent | Pts | T | Pts | |
| 1 | 1203357 | Pedro Henrique Charles Moreira | MASC | Apto | 10:20 | 16,00 | 50 | 16,00 | 9 | 16,00 | DTC | 10''74 | 12,00 | 00:41 | 16,00 | 38,00 |

III - DIVULGAR o Resultado do somatório das notas finais da 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (TCF), totalizando no máximo 150 (cento e cinquenta) pontos:

| Ord | Inscrição | Nome | Nota 1ª fase | Nota 2ª fase | Nota total | Posição Equivalente |
|-----|-----------|--------------------------------|--------------|--------------|------------|---------------------|
| 1 | 1203357 | Pedro Henrique Charles Moreira | 58 | 38 | 96 | 410 |

IV - CONVOCAR para realização da 3ª fase (Exames Admissionais) o candidato **Pedro Henrique Charles Moreira**, conforme quadro abaixo:

| CONVOCAÇÃO | DATA / HORÁRIO | LOCAL |
|--|------------------------------|---|
| AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | Data: 18/03/2025 Hora: 08:00 | Local: Clinesp Clínica Especializada Ltda Rua Piauí, 953, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG CEP 30.150-321 |
| EXAME MÉDICO PRELIMINAR, EXAME ODONTOLÓGICO E ENTREGA DE EXAMES COMPLEMENTARES, EXAME OFTALMOLÓGICO E EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO | Data: 09/04/2025 Hora: 08:00 | Local: Primeiro Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais Seção de Atenção à Saúde Rua Piauí 1815, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG CEP: 30.150-321 |

V - ORIENTAR o candidato que deverá seguir rigorosamente o disposto no Anexo "A" (109170166) - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO E ENTREGA DOS EXAMES MÉDICO PRELIMINAR, COMPLEMENTAR, ODONTOLÓGICO, OFTALMOLÓGICO, OTORRINOLARINGOLÓGICO COMPLETO, EXAME COMPLEMENTARES E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

VI - ESCLARECER que ao término dos exames admissionais, nos termos do item 10.1 do Edital, somente serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto no item 1.2 do Edital.

VII - CONVOCAR o candidato relacionado no item IV deste Ato, para o preenchimento do Formulário de Ingresso na Corporação - FIC, conforme quadro abaixo:

- a) preenchimento de planilha online;
- a.1) disponível no link: [Formulário](#);
- a.2) Essa planilha deverá ser preenchida até 04/04/2025, conforme item abaixo;

a.3) o candidato deverá usar uma conta google.

b) preenchimento da ficha impressa (presencial):

| DATA | HORÁRIO/ LOCAL |
|---|--|
| Data: 09/04/2025 Hora: 09:00 | Academia de Bombeiros Militar Auditório - Prédio do Comando Avenida Santa Rosa, 10 - Bairro São Luiz Belo Horizonte – MG CEP: 31.270-750 |

c) O candidato deverá portar, obrigatoriamente:

- Documento de identidade oficial (original) com foto que possa identificar o candidato;
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- Título de eleitor;- Documento comprobatório do cumprimento de obrigação com serviço militar (para os candidatos masculinos);
- Comprovante de endereço;- Prancheta (não haverá superfície rígida para apoiar o formulário para preenchimento);
- Caneta esferográfica azul ou preta, e - 01 (uma) foto 5X7, colorida, fundo branco, recente (revelação de até 3 meses da data da segunda fase do concurso), com emissão da data no rodapé da fotografia.

VIII - ORIENTAR o candidato convocado para que continue acompanhando a íntegra dos atos publicados no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br ", para publicação das próximas convocações.

EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, TENENTE-CORONEL BM
CHEFE DO CSE/ABM



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-Coronel BM**, em 12/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109047605** e o código CRC **BC74AB96**.

ANEXO “A” DO ATO N. 3971/25
ORIENTAÇÕES PARA OS EXAMES ADMISSIONAIS
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2025
EDITAL 13/2024

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO E ENTREGA DOS EXAMES MÉDICO PRELIMINAR, ODONTOLÓGICO, OFTALMOLÓGICO, OTORRINOLARINGOLÓGICO COMPLETO, EXAMES COMPLEMENTARES E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

I – ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS

1. Os Exames Complementares, Toxicológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico e a Avaliação Psicológica deverão ser realizados com estrita observância às determinações contidas no Capítulo 10 (Da Terceira Fase - Exames Admissíveis), do Edital Nº 13/2024 (CFSd BM 2025, CFSd ESPECIALISTA BM 2025).

2. A Avaliação Psicológica, os Exames Complementares, o exame Toxicológico, os exames Oftalmológico e Otorrinolaringológico **serão realizados às expensas do candidato** conforme item 10.19.3 do Edital.

3. Os Exames Complementares, Toxicológico, Oftalmológico e Otorrinolaringológico deverão ser realizados por estabelecimentos ou profissionais de saúde credenciados pelo IPSM (disponível em www.ipsm.mg.gov.br), conforme o subitem 10.19.4 do Edital.

4. O candidato deverá acessar a relação de [Exames Complementares](#) e solicitar a um profissional médico de sua preferência a transcrição dos exames.

Obs.: Para a realização do Exame Complementar “Raio X panorâmico de boca semiaberta das arcadas dentárias, com laudo”, o candidato deverá se dirigir ao profissional odontologista para obtenção do pedido.

5. De posse dos pedidos de exames dirigir-se aos laboratórios/clínicas/hospitais, credenciados **pelo IPSM**, de sua livre escolha para realizá-los.

6. A Avaliação Psicológica será realizada por clínicas psicológicas credenciadas, em uma única etapa.

7. Os Exames Preliminares de saúde (clínico e odontológico) serão realizados pelo CBMMG, em Belo Horizonte, na Academia de Bombeiros Militar (ABM) conforme **item IV do Ato nº 3971/25**.

8. O não comparecimento ou chegar atrasado ao local da Avaliação Psicológica e/ou aos Exames Preliminares de saúde, significa eliminação automática do concurso.

9. O candidato deverá acessar o link [Anexo F](#), imprimir o formulário em folha branca, tamanho A4, tinta preta e preencher obrigatoriamente as páginas 01 a 04. No campo superior de todas as páginas, identificar com seu nome completo, RG e assinar.

9.1 Colar em campo próprio uma foto 3x4 recente.

10. O candidato deverá acessar o link [etiquetas](#) fazer o download do arquivo e preencher todas as etiquetas que deverão ser coladas nos envelopes que acompanham os exames complementares de

saúde, exame otorrinolaringológico e exame oftalmológico. O arquivo encontra-se em formato PDF editável.

11. Recomenda-se aos candidatos priorizarem a IMEDIATA realização dos exames complementares pela maior demanda de prazo para entrega dos resultados pelos laboratórios.

12. Poderão ser aceitos os exames médicos complementares realizados em outros Concursos Públicos desde que obedeçam as prescrições abaixo (subitem 10.12 do Edital):

a) **sejam originais**, inclusive os exames de imagem e respectivos laudos.

b) sejam idênticos aos solicitados neste Edital;

c) tenham sido realizados em clínicas credenciadas junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM);

d) tenham sido realizados **no máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à data prevista para submissão do candidato aos exames deste Concurso Público;

e) sejam **transcritos integralmente** para o documento relativo ao laudo médico, odontológico, utilizado para a seleção de pessoal.

13. O CBMMG não prestará, em nenhuma hipótese, assessoria médica, odontológica e / ou psicológica para esclarecimento de dúvidas referentes às hipóteses diagnósticas que possam contraindicar o candidato à inclusão/admissão, nem mesmo indicará profissionais para esse fim.

14. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de todos os exames solicitados, a ausência de exames e/ou laudos acarretará na eliminação do candidato. O **CBMMG** não disponibilizará aos candidatos acesso aos seus computadores/impressoras para a impressão.

II – DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS NA REDE CREDENCIADA IPSM (FORA DO CBMMG), ÀS EXPENSAS DO CANDIDATO

1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A avaliação Psicológica será realizada nas datas e locais descritos no **item IV do Ato nº 3971/25**.

1.2. A Avaliação Psicológica será custeada pelo candidato, conforme o item 10.19.3 do Edital 13/2024.

1.2.1. O valor da prestação dos serviços para Avaliação Psicológica será de **R\$ 295,77 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**, valor médio atualizado, estabelecido de acordo com a tabela de honorários publicada pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pela Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI), no item “avaliação psicológica”.

1.2.2. **Forma de Pagamento:** à vista (dinheiro ou PIX), diretamente na clínica psicológica credenciada.

1.3. Orientações/Observações:

a) Procure dormir bem na véspera da Avaliação Psicológica.

b) Evite praticar atividades físicas na véspera ou no dia da Avaliação Psicológica.

c) Evite ingerir bebidas alcoólicas na véspera ou no dia da Avaliação Psicológica.

d) Evite ingerir excesso de café no dia da Avaliação Psicológica.

e) Programe-se para chegar ao local da Avaliação Psicológica com antecedência, evitando contratempos que possam aumentar o nível de ansiedade. **As clínicas não possuem estacionamento**

para candidatos.

f) Atentar rigorosamente para o disposto no item 10.14 e subitens (“Avaliação Psicológica”) e item 12 e subitens (“Da eliminação”) do Edital 13/2024.

2. EXAMES COMPLEMENTARES

2.1. Os **Exames Complementares** deverão ser realizados no período de **13/03/2025 a 08/04/2025** impreterivelmente.

2.2. **Local/Data/Hora de entrega:** conforme item IV do Ato nº 3971/25.

2.3. **Exame Toxicológico de larga janela de detecção - 180 (cento e oitenta) dias a partir de amostras de queratina (Cabelo ou Pelo).**

2.3.1. O candidato é o único responsável por autorizar formalmente o laboratório a enviar o resultado de seu Exame Toxicológico à Junta de Seleção do CBMMG, a comunicar ao laboratório contratado a janela de detecção exigida no item 10.13.2 do Edital nº 13/2024 – 180 (cento e oitenta) dias - bem como a data-limite de postagem/entrega do resultado e endereço da Junta de Seleção, arcando com os prejuízos decorrentes da entrega intempestiva ou ausência desta.

2.3.2. O material (cabelo ou pelo) para a realização do Exame Toxicológico (prova e contraprova) deverá ser coletado nos dias **13/03/2025 a 17/03/2025**, impreterivelmente, nos laboratórios credenciados pelo IPSM (*disponível em www.ipsm.mg.gov.br*).

2.3.3. O laboratório credenciado do IPSM contratado pelo candidato é o responsável pelo envio do resultado do Exame Toxicológico à Junta de Seleção do CBMMG e deverá fazê-lo conforme o cronograma abaixo, em envelope lacrado e com identificação completa do(a) candidato (nome, número da Carteira de Identidade e data de nascimento), pessoalmente (de segunda-feira a sexta-feira, de 08h00min às 17h00min) ou via Sedex® (conforme logística dos Correios), para o seguinte endereço:

| |
|--|
| <p style="text-align: center;">ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR (ABM) SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS) Avenida Santa Rosa, 10 – São Luiz Belo Horizonte – Minas Gerais CEP: 31.270-750</p> |
|--|

2.3.4. **Data-limite para entrega / recebimento dos resultados:** **08/04/2025.**

2.3.5. **Cronograma:**

| ATIVIDADE | DATA |
|--|--|
| Coleta do Material no laboratório (in loco). | 13/03/2025, a 17/03/2025 |
| Análise do Material pelo laboratório. | 18/03/2025 a 31/03/2025 |
| Data-limite para envio do Resultado à Junta de Seleção (Postagem via Sedex®) pelo laboratório. | 01/04/2025 |

| | |
|---|-------------------|
| Data-limite para recebimento do resultado do Exame Toxicológico pela Junta de Seleção (Via Sedex® ou pessoalmente). | 08/04/2025 |
|---|-------------------|

3. EXAME OFTALMOLÓGICO

- 3.1. O Exame Oftalmológico deverá ser realizado no período de **13/03/2025 a 08/04/2025** impreterivelmente.
- 3.2. O candidato deverá imprimir o formulário “[Exame Oftalmológico – CFSD BM 2025](#)” e dirigir-se a um médico oftalmologista credenciado ou estabelecimento de saúde credenciado pelo IPSM, para realização do exame.
- 3.3. Colar em campo próprio uma foto 3x4 recente.
- 3.4. Para a realização do Exame Oftalmológico, o candidato deverá apresentar ao médico oftalmologista, **obrigatoriamente**, o seguinte Exame Complementar:
- a) Topografia corneana, **com laudo** (realizado previamente).
- 3.5. Candidatos com histórico de realização de **cirurgia refrativa** deverão, ainda, realizar/apresentar ao médico oftalmologista os seguintes exames, **obrigatoriamente**:
- a) Paquimetria ocular pós-operatória;
 - b) Topografia corneana pós-operatória;
 - c) Relatório de estabilidade refracional;
 - d) Relatório médico oftalmológico constando:
 - d.1) Data da cirurgia.
 - d.2) Técnica utilizada.
 - d.3) Acuidade visual pós-operatória sem correção e com correção visual.
- 3.6. A entrega dos exames será realizada conforme **item IV do Ato nº 3971/25**.
- 3.7. Todos os exames oftalmológicos porventura realizados pelo candidato deverão ser transcritos para o formulário “[Exame Oftalmológico – CFSD BM 2025](#)” e anexados a este para entrega à Junta de Seleção, **obrigatoriamente**.

4. EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO COMPLETO

- 4.1. O Exame Otorrinolaringológico completo deverá ser realizado no período de **13/03/2025 a 08/04/2025**, impreterivelmente.
- 4.2. O candidato deverá imprimir o formulário “[Exame Otorrinolaringológico – CFSD BM 2025](#)” e dirigir-se a um médico otorrinolaringologista credenciado ou estabelecimento de saúde credenciado pelo IPSM, para realização do exame.
- 4.3. Colar em campo próprio uma foto 3x4 recente.
- 4.4. Para a realização do Exame Otorrinolaringológico, o candidato deverá apresentar ao médico otorrinolaringologista, **obrigatoriamente**, os seguintes Exames Complementares (realizados previamente):
- a) Tomografia computadorizada dos seios da face, **com laudo**;

b) Audiometria tonal e vocal;

c) Impedanciometria.

4.5. Os exames “Audiometria Tonal/Vocal” e “Impedanciometria” deverão ser realizados por fonoaudiólogo, em conformidade com o previsto no Anexo “C” à Resolução Conjunta PMMG/CBMMG nº 5.329/2023.

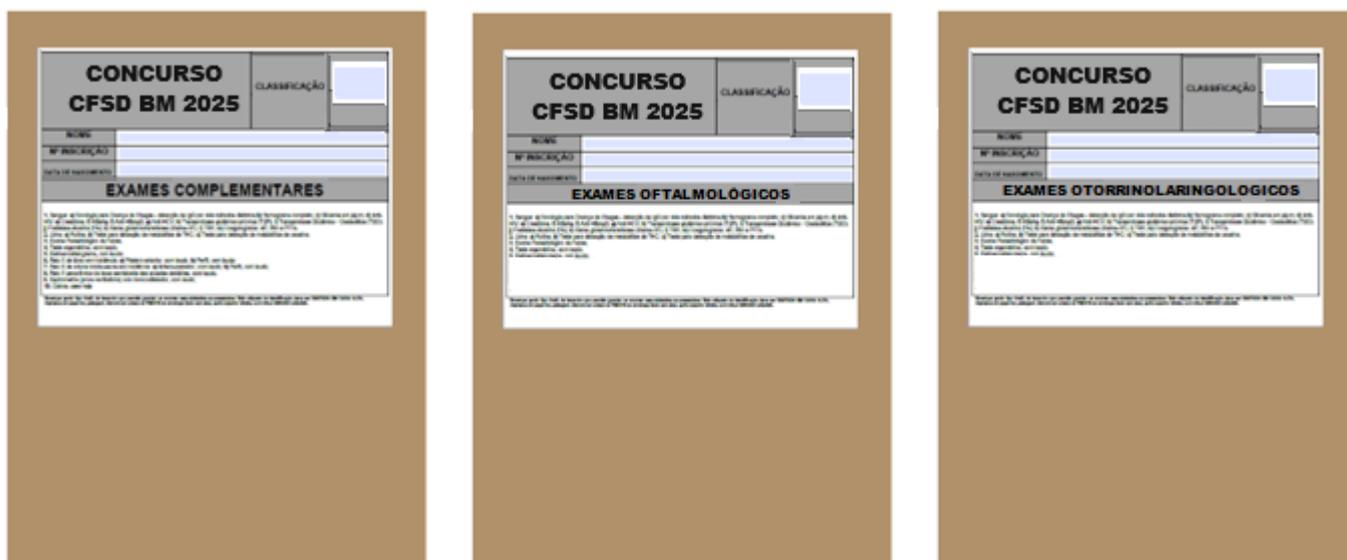
4.6. A entrega dos exames será realizada conforme **item IV do Ato nº 3971/25**.

4.7. Todos os exames otorrinolaringológicos porventura realizados deverão ser transcritos para o formulário “[Exame Otorrinolaringológico – CFSD BM 2025](#)” e anexados a este para entrega à Junta de Seleção, **obrigatoriamente**.

III – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO PRELIMINAR (CLÍNICO) E ODONTOLÓGICO E APRESENTAÇÃO/ENTREGA DOS EXAMES ADMISSIONAIS REALIZADOS NA REDE CREDENCIADA IPISM À JUNTA DE SELEÇÃO

1. ENTREGA DE EXAMES COMPLEMENTARES, EXAME OFTALMOLÓGICO E EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO COMPLETO

1. Apresentação: Os Exames Complementares (exceto o Exame Toxicológico, que será entregue pelo laboratório contratado), os Exames Oftalmológicos e os Exames Otorrinolaringológicos, deverão ser entregues à Junta de Seleção **em envelope pardo (tipo Kraft) de tamanho que permita guardar os exames sem dobrá-los ou amassá-los**, com a [etiqueta](#) correspondente ao exame colada na frente do envelope (lado sem aba), em modo paisagem.



Modelos de envelopes para entrega de Exames Complementares, Oftalmológico e Otorrinolaringológico.

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE EXAMES E/OU LAUDOS ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. PORTANTO CONFIRA TODOS OS EXAMES/LAUDOS ANTES DA ENTREGA À JUNTA DE SELEÇÃO.

2. EXAME ODONTOLÓGICO E EXAME MÉDICO PRELIMINAR

2.1. O Exame Odontológico e o Exame Médico Preliminar (Clínico) no CBMMG serão realizados com estrita observância às determinações contidas no Capítulo 10 (Da Terceira Fase - Exames Admissionais), do Edital N° 13/2024.

2.2. Custo: sem ônus para o candidato.

2.3. O Exame Odontológico e o Exame Médico Preliminar serão realizados conforme **item IV do Ato n° 3971/25**.

2.4. Candidatos portadores de aparelho ortodôntico devem imprimir o [Relatório Ortodôntico](#) e solicitar ao ortodontista assistente, o preenchimento do mesmo, que deverá conter o diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso.

2.5. Candidatos que estejam em tratamento odontológico e/ou tratamento médico (clínico ou cirúrgico) deverão apresentar os exames, laudos, relatórios e receituários ao Oficial Médico e/ou Dentista da Junta de Seleção a fim de facilitar a conclusão da hipótese diagnóstica, evitando-se assim, reavaliações do candidato e solicitação de outros exames complementares.

2.6. Recomendações:

2.6.1. É adequado que o candidato realize higiene oral (escovação e uso de fio dental) antes de se submeter ao Exame Odontológico.

2.6.2. Candidatos do sexo masculino deverão estar portando sunga e candidatas do sexo feminino deverão estar portando biquíni, obrigatoriamente, para serem submetidos ao exame.

2.6.3. Candidatos com cabelos longos deverão prendê-los na forma de “coque” ou “rabo-de-cavalo”, a fim de facilitar a perícia médica.

2.6.4. Os Candidatos não poderão estar em uso de unhas postiças ou esmaltes, bem como alongamento capilar (“megahair”) ou similares.

IV – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. Os candidatos deverão portar, obrigatoriamente, na apresentação à Junta de Seleção (ABM/SAS), conforme cronograma:

- a) Documento de identificação original com foto recente;
- b) Caneta esferográfica azul ou preta;
- c) Prancheta;
- d) Exames Admissionais (Complementares, Oftalmológico e Otorrinolaringológico)
- e) Carteira de vacinação atualizada.

2. Não haverá disponibilidade de vagas de estacionamento nem mesmo local para a guarda de pertences de candidatos nas dependências da ABM.

3. Não será franqueada a entrada de acompanhantes nas dependências da ABM ou em quaisquer outros locais de realização ou entrega de exames.

4. Nas dependências da ABM há lanchonete e restaurante, no entanto será facultado ao candidato

trazer seu lanche.

5. A liberação do candidato ocorrerá somente após o término de todos os exames de saúde e pela equipe da Junta de Seleção.

6. Encontra-se disponível no sítio eletrônico do CBMMG a Resolução Conjunta PMMG/CBMMG nº 5.329/2023, que dispõe sobre Perícias, Licenças, Dispensas Saúde, além de Atividades Correlatas na Polícia Militar de Minas Gerais e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e suas alterações (<https://bombeiros.mg.gov.br/legislacao-concursos>).

7. ATENÇÃO: Recomenda-se que os candidatos leiam o Edital 13/2024 – (CFSD BM 2025, CFSD ESPECIALISTA BM 2025) e revejam as causas de “ELIMINAÇÃO” definidas no item 12 do Edital supramencionado, principalmente o previsto nos subitens 12.1 e 12.4.

Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

Luciane Rugani Teles Corrêa, Tenente-Coronel BM QOS
Presidente da Junta de Seleção CBMMG